

Tribunal de Justiça do Estado do Paraná
Corregedoria-Geral da Justiça

Provimento Nº 267

O Des. ROGÉRIO KANAYAMA, Corregedor-Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, com prévia aprovação do Conselho da Magistratura, e

CONSIDERANDO a modificação de entendimento do Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal sobre a aceitação do protocolo integrado para a interposição de Recursos Especiais e Extraordinário, respectivamente,

R E S O L V E :

Art. 1º. O subitem 1.14.1.3, inc. IV, do Código de Normas passa a vigorar com a seguinte redação:

1.14.1.3.....

IV - recursos.

Art. 2º. Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Curitiba, 5 de outubro de 2017.



ROGÉRIO LUIS NIELSEN KANAYAMA

Corregedor-Geral da Justiça